

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA****Resolução CIB Nº 57, de 08 de julho de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR (Comissão Intergestores Regional) e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 09, de 24 de junho de 2019, que aprova a Proposta de Readequação da Rede Física do SUS, do município de Ipixuna do Pará, referente à alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para implantação do Hospital Geral de Ipixuna do Pará.

- Considerando o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 09, de 24 de junho de 2019, que aprova a Proposta de Readequação da Rede Física do SUS, do município de Ipixuna do Pará, com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para implantação do Hospital Geral de Ipixuna do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 08 de julho de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 455891

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA****Resolução CIB Nº 62, de 16 de julho de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- Considerando a necessidade da descentralização Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, e a carência de serviços especializados de reabilitação na Região Metropolitana II.

- Considerando o parecer técnico favorável da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/DDRA/SESPA à Proposta de Readequação da Rede Física do SUS, com mudança na Unidade de Acolhimento Adulto e Unidade de acolhimento Infantil para Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II" do Município de Castanhal, conforme a proposta apresentada pelo referido município.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a solicitação de alteração na utilização do imóvel, destinado originalmente à Unidade de Acolhimento Adulto e Unidade de Acolhimento Infantil, readequando a rede física para Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II, no Município de Castanhal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 16 de julho de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 455907

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA****Resolução CIB Nº 60, de 16 de julho de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- Considerando o Ofício nº 086/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia que solicita aprovação de mudança de finalidade da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, para utilizar como CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Serviço de Atenção Especializada e Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II.

- Considerando a necessidade da descentralização Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, e a carência de serviços especializados de reabilitação na Região Araguaia

- Considerando o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA e da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/DDRA/SESPA à proposta de mudança de finalidade da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a solicitação de alteração na utilização do imóvel, destinado originalmente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas do Município de Santana do Araguaia/PA, readequando a rede física para CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Serviço de Atenção Especializada (SAE) e Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de julho de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 455901

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA****Resolução CIB Nº 55, de 08 de julho de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR (Comissão Intergestores Regional) e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Tocantins nº 70/2019 que aprova o Projeto de Expansão de Frota para o Componente Pré-Hospitalar Móvel (SAMU -192) do município de Barcarena.

- Considerando ainda, a manifestação favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA ao pleito do município.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins nº 70/2019 que aprova o Projeto de Expansão de Frota para o Componente Pré-Hospitalar Móvel (SAMU-192) do município de Barcarena.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de julho de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 455877

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA****Resolução CIB Nº 53, de 1 de julho de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.